

**PROCESSO Nº 830/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803/2020**

Fica dispensada de licitação, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOAQUIM NABUCO II COM ÁREA DE 1.305,40 M², DE ACORDO COM PROJETO ANEXO**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

OS VALORES REGISTRADOS PARA O OBJETO DE CONFORMIDADE COM ORÇAMENTO EM ANEXO É O SEGUINTE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M ²	1.305,40	1,85	2.414,99
2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM TRANSPORTE	TON	100,25	310,00	31.077,50
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M ²	1.305,40	1,85	2.414,99
4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4 CM, COM TRANSPORTE	TON	100	330,00	44.114,40
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	54,50	12,00	654,00

Valor Total de **R\$ 80.675,88** (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

NOME DO CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR

CNPJ/CPF: 11.117.243/0001-20

ENDEREÇO: Av. São Paulo 1615 Andar I – Centro – Pinhalzinho - SC

VALOR: **R\$ 80.675,88**

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infra-estrutura rodoviária, numa associação de entes federados formada pelos municípios de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (*Sistema de Consórcios*).

Modelo/SC, 18 de maio de 2020.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito